



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 204/2013

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, no sentido de informar a esta Edilidade, o que segue:

- **Informações como serão realizados os atendimentos no CAPS?**

JUSTIFICATIVA

Os Centros de atenção Psicossocial (CAPS) são os dispositivos estratégicos de movimento de reforma psiquiátrica que consiste no progressivo deslocamento do centro do cuidado para fora do hospital.

O CAPS é um serviço de saúde aberto e comunitário do Sistema Único de Saúde (SUS). É um lugar de referencia e tratamento para pessoas que sofrem de transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

O objetivo do CAPS é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção dos usuários pelo acesso do trabalho, lazer, exercícios dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

As pessoas atendidas pelo CAPS são aquelas com transtornos mentais severos e/ou persistentes, ou seja, pessoas com grave comprometimento psíquico, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) e também crianças e adolescentes com transtornos mentais.

Estar com tratamento no CAPS não significa que o usuário tem que ficar a maior parte do tempo dentro dele. As atividades podem ser desenvolvidas fora do serviço, como parte de uma estratégia terapêutica de reabilitação psicossocial, que poderia iniciar-se ou ser articulada pelo CAPS, mas que se realizará na comunidade, no trabalho e na vida cuidado clínico e programa de reabilitação psicossocial.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento 204/13

Somos responsáveis por essas questões, portanto, precisamos estar sempre atualizados com as informações, para que o Município possa trabalhar em harmonia entre os Poderes e a população.

Gabinete da Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco, 19 de Agosto de 2013.

AS.) VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

Cópia conforme original, lido em Sessão de 05 de março de 2013, e aprovado em Sessão Ordinária de 20 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de agosto de 2013

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º /2013

À
Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, no sentido de informar a esta Edilidade, o que segue:

- **Informações sobre os serviços disponíveis no município para atendimento em tempo integral de famílias sem condições de cuidar de familiares acamados que não possuem recursos próprios para arcar com despesas com cuidadores?**

Muitos munícipes vieram a esta Casa de Leis, solicitar informações referentes aos serviços disponíveis na rede de atendimento do município para a demanda de cuidadores para idosos e pessoas acamadas que pertencem a núcleos familiares sem estrutura para dispensar aos seus familiares nestas condições cuidados em tempo integral nem tampouco apresentam situação socioeconômica para manter um profissional para exercer tais cuidados.

Trata-se de famílias que necessitam trabalhar para subsidiar seu próprio sustento e daqueles pelos quais são responsáveis.

Muitos deles deixam seus empregos para assumirem a responsabilidade de tais cuidados colocam a si próprio e a família em situação de vulnerabilidade. Na inexistência de instituições acolhedoras para essa demanda, na impossibilidade dessas famílias em assumir os cuidados necessários para esses dependentes é importante a intervenção do poder público para garantir que não sejam instaladas situações de risco e para garantir a pessoa com deficiência (acamada) tenha seus direitos preservados.

Gabinete da Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco, 19 de Agosto de 2013.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

REQUERIMENTO N.º /2013

À
Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, no sentido de informar a esta Edilidade, o que segue:

- **Solicitando informações dos serviços disponíveis no município para acolhimento de longa permanência de idosos vítimas de violência e negligência por parte de familiares assim como os dados atuais referentes a esta demanda?**

JUSTIFICATIVA

Muitos munícipes vieram a esta Casa de Leis, solicitar informações dos serviços disponíveis na rede de atendimento do município para acolhimento em tempo integral (longa permanência) para idosos.

Tais questionamentos são relativos a famílias que possuem em seu núcleo convivente idosos que necessitam de cuidados em tempo integral, seja pelas dificuldades trazidas pelo avanço da idade ou por situações oriundas de seqüelas de problemas de saúde (como acidentes vasculares ou fraturas incapacitantes).

Muitas famílias de nosso município enfrentam a realidade de terem que abandonar seus trabalhos para cuidar de seus familiares idosos e dependentes. Essa realidade na maioria das vezes gera uma condição de vulnerabilidade social ocasionando situações de risco que poderiam ser evitadas caso houvesse no município atendimento para essa demanda.

São famílias que não poderiam deixar de trabalhar para gerir seu próprio sustento e dos seus, e muitas vezes arrimos de família são obrigados a abandonar emprego para dispensar a seus entes queridos os cuidados necessários em tempo integral ou ,em alguns casos, tiram de seu próprio sustento valores



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

destinados a moradia e alimentação para manterem cuidadores que executem essa função.

ESTATUTO DO IDOSO (lei nº10741/2003 de 01/10/2003) em seu Capítulo IX, § 1º) “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família. “

Gabinete da Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco, 19 de Agosto de 2013.

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO